

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo a promover o desmembramento, afetação, desafetação e incorporação, da área que menciona, localizadas no bairro Santanense do Município de Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o desmembramento e desafetação de 1.611,42m² (hum mil, seiscentos e onze metros e quarenta e dois centímetros quadrados) da área institucional, constantes da Matrícula nº 55.334, Livro 2-JG, Folha 134, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna, que serão afetadas e incorporadas ao sistema viário do bairro Santanense, para fins de prolongamento da Avenida São Pedro.

Art. 2º Dos procedimentos descritos no Artigo 1º as áreas institucionais passam a ter as seguintes medidas e confrontações:

Área Institucional remanescente do lote 12A, atualmente renumerado como 13V, da quadra 20A, com área de 9.400,49 m² (nove mil, quatrocentos metros e quarenta e nove centímetros quadrados), com memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei;

Área Institucional remanescente do lote 12A, da quadra 20, com área de 797,23 m² (setecentos e noventa e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), com memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei;

Área institucional remanescente do lote 12A, da quadra 20, com área de 1.611,42m² (hum mil, seiscentos e onze metros e quarenta e dois centímetros quadrados) a ser anexada ao sistema viário como prolongamento da Avenida São Pedro, com memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a afetação e incorporação ao sistema viário do bairro Santanense para fins de prolongamento da Avenida São Pedro, o imóvel descrito no Inciso III do Artigo anterior.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará todas as alterações cadastrais necessárias, bem como as respectivas averbações das desafetações e incorporações junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de agosto de 2023.

Neider Moreira de Faria - Prefeito do Município de Itaúna

Thiago Moreira Araújo - Secretário Municipal de Regulação Urbana

Dalton Leandro Nogueira - Secretário Municipal de Administração

Guilherme Nogueira Soares - Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 60/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei que ora apresento a essa Casa objetiva autorização para desmembramento, afetação, desafetação e incorporação de parte de área pública institucional ao sistema viário do Município, com objetivo de promover o prolongamento da Avenida São Pedro em Santanense, o que possibilitará o crescimento responsável e ordenado daquela região com tendências de expansão breve.

Importante frisar que as áreas institucionais foram preservadas e apesar da modificação que trará enormes benefícios ao fluxo futuro de veículos naquela crescente região, a área verde permaneceu sem qualquer interferência.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 397/2023 – Gabinete do Prefeito

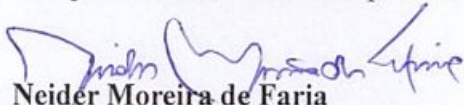
Assunto: Projeto de Lei nº 60/2023

Itaúna-MG, 21 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 60/2023, que *“Autoriza o Executivo a promover o desmembramento, afetação, desafetação e incorporação, da área que menciona, localizadas no bairro Santanense do Município de Itaúna e dá outras providências”* para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração. Atenciosamente,


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

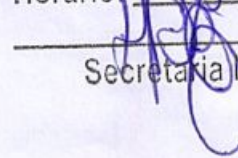
EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO

Nº 3825

Data: 25 / 08 / 20 23

Horário: 11h : 45


Secretaria Legislativa



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, localizado no Bairro Santanense, Zona 09, Área Institucional, antigo lote 12 A da quadra 20, atual lote 13 V da Quadra 20A, com área de 9.400,49 m². Proprietário: Município de Itaúna. Imóvel delimitado por um polígono irregular com as seguintes medidas e confrontações:

CONFRONTANTES:

FRENTE:

60,16 metros confrontando com a Área 01 (parte do lote 12 A) a ser anexada à Avenida São Pedro.

LATERAL DIREITA:

9,71 metros confrontando com o lote 13 + 12,00 metros com o lote 13 A + 12,00 metros com o lote 13 B + 12,00 metros com o lote 13 C + 12,00 metros com o lote 13 D + 12,00 metros com o lote 13 E + 12,00 metros com o lote 13 F + 12,00 metros com o lote 13 G + 12,00 metros com o lote 13 H + 12,00 metros com o lote 13 I + 12,00 metros com o lote 13 J + 12,00 metros com o lote 13 L + 12,00 metros com o lote 13 M + 12,00 metros com o lote 13 N + 13,00 metros com o lote O + 12,00 metros com o lote P + 12,00 metros com o lote Q + 12,00 metros com o lote 13 R + 12,00 metros com o lote 13S, todos os lotes são da quadra 20, Bairro Santanense, atual quadra 20 A, Bairro Santanense.

LATERAL ESQUERDA:

7,84 metros + 19,34 metros + 12,59 metros + 12,59 metros + 7,49 metros confrontando com a propriedade de Marcelo Eustáquio Nazaré e Outros + 20,29 com a Área Verde + 14,94 metros + 13,69 metros + 18,49 metros com o lote 11 + 20,00 metros com o lote 10 + 20,00 metros com o lote 09 + 20,00 metros com o lote 08 + 20,00 metros com o lote 07 + 11,09 metros + 8,99 metros com o lote 06 + 7,00 metros + 11,25 metros com o lote 05 + 1,57 metro com o lote 04, localizados na quadra 03, Bairro Residencial Vale das Aroeiras.

FUNDO:

0,71 metro confrontando com o lote 13 T da quadra 20, Bairro Santanense, atual quadra 20 A, Bairro Santanense.

Itaúna, 25 de julho de 2023.

Jacques Douglas Arcanjo

Jacques Douglas Arcanjo
Gerente de Elaboração de Projetos e Topografia
CREA – 142558/TD



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, localizado no Bairro Santanense, Zona 09, Área Institucional remanescente atual lote 12 A da quadra 20, com área de 797,23 m². Proprietário: Município de Itaúna. Imóvel delimitado por um polígono irregular com as seguintes medidas e confrontações:

CONFRONTANTES:

FRENTE:

13,42 metros confrontando com a Rua Maurílio Fonseca.

LATERAL DIREITA:

71,69 metros confrontando com a Área 01 a ser utilizada no prologamento da Avenida São Pedro

LATERAL ESQUERDA:

56,64 metros confrontando com a Área Verde lote 12 da quadra 20.

FUNDO:

15,10 metros confrontando com a propriedade Marcelo Eustáquio Nazaré e Outros.

Itaúna, 25 de julho de 2023.

Jacques Douglas Arcanjo
Gerente de Elaboração de Projetos e Topografia
CREA – 142558/TD



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel Urbano, localizado no Bairro Santanense, Zona 09, Área 01, parte da Área Institucional, lote 12 A a ser anexada à Avenida São Pedro, com área de 1.611,42 m². Proprietário: Município de Itaúna. Imóvel delimitado por um polígono irregular com as seguintes medidas e confrontações:

CONFRONTANTES:

FRENTE:

16,40 metros confrontando com a Avenida Raimundo Ribeiro dos Santos + 3,15 metros confrontando com a Rua Maurílio Fonseca.

LATERAL DIREITA:

25,42 metros confrontando com o lote 13 da quadra 20, atual lote 13 da quadra 20 A + 60,16 metros confrontando com a Área Institucional, antigo lote 12 A, atual lote 13 V.

LATERAL ESQUERDA:

71,69 metros confrontando com a Área Institucional remanescente, atual lote 12 A, quadra 20, Bairro Santanense.

FUNDO:

22,11 metros + 2,68 metros + 1,12 metro confrontando com a propriedade Marcelo Eustáquio Nazaré e Outros.

Itaúna, 25 de julho de 2023.

Jacques Douglas Arancio

Jacques Douglas Arancio
Gerente de Elaboração de Projetos e Topografia
CREA – 142558/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Requerente:

Município de Itaúna

Processo nº: 17.501/2016

Conforme ato sequencial dos autos do processo administrativo 17.501/2016, o Senhor Alexandre Nogueira Falcão, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Públicos e Particulares, quer sejam os mesmos de propriedade do Município ou Indenizados em virtude de desapropriação, aos 31 de julho de 2023, fez convocar reunião com os demais membros da comissão de avaliação designada pela portaria 6.009/2023, que, após diligência meticulosa e estudos do croqui de localização que passa a acompanhar o presente documento, fez-se exarar laudo de avaliação.

Descrição e Localização dos imóveis:

Tratam-se de imóveis situados no Bairro Santanense, Lote 12A, Zona 09.

Área A – 1.611,42m²;

Tratam-se de imóveis situados no Bairro Santanense, quadra 20A, Lote 13V, Zona 09.

Área – 9.400,49m²;

Tratam-se de imóveis situados no Bairro Santanense, quadra 20, Lote 12A, Zona 09.

Área – 797,23m²; conforme projeto anexado no processo e de responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Franque Weber Guimarães de Oliveira.

Responsabilidade:

Laudo elaborado sob a responsabilidade de **Gláucio Martins de Souza, Priscila Souza Gomes e Alexandre Nogueira Falcão**, legalmente designados pela portaria número 6.009 de 30 de janeiro de 2023 que os habilita para tal fim;

A comissão representada pelos servidores já mencionados, no exercício de suas atribuições e considerando de maneira especial a necessidade e obrigatoriedade de ver preservados o erário da municipalidade;

Considerando a amostra utilizada composta de no mínimo 7 dados após tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

Pesquisa realizada em imobiliária conceituadas do município para a definição do valor do bem avaliando;

Considerando os procedimentos adotados para fixação de base de cálculo para fins de lançamento e cobrança do ITBI, quando ocorre alienação por ato oneroso no mesmo bairro;

A destarte resolve a comissão por unanimidade de seus membros, fixar o valor abaixo para o imóvel objeto deste procedimento.

Bem Avaliado	Área (m²)	Valor / m²	Valor do Imóvel
Área A – Lote 12A – Zona 09 – Bairro Santanense	1.611,42	R\$ 340,18	548.172,85
Lote 13V - Quadra 20A – Zona 09 – Bairro Santanense	9.400,49	R\$ 340,18	R\$ 3.197.858,68
Lote 12A – Quadra 20 — Zona 09 – Bairro Santanense	797,23	R\$ 425,22	R\$ 338.998,14

Conforme preconizado na NBR 14.653 o valor adotado para o imóvel é de:

ÁREA A - LOTE 12A - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

LOTE 13V - R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil de reais)

LOTE 12A - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

Não foram realizadas investigações específicas no que concerne a títulos, invasões, hipotecas e superposições de divisas, etc; por não fazer parte do escopo deste laudo.

Em anexo segue relatório da avaliação conforme a NBR 14.653.

A comissão salienta que tal valor deverá ser utilizado como referência para a disponibilização do bem em questão.

Itaúna, MG, 31 de julho de 2023.

GLÁUCIO MARTINS DE SOUZA – TITULAR
Engenheiro Civil – CREA 54.027/D

PRISCILA DE SOUZA GOMES – TITULAR
Gerente Superior de Obras, Manutenção e Reparos

ALEXANDRE FALCÃO – TITULAR
Procurador Chefe - Procuradoria Administrativa e do Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

Valor do imóvel avaliando:

ÁREA A - LOTE 12A - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

LOTE 13V - R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

LOTE 12A - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil)

Imóvel avaliando

Lote de terreno localizado na Rua São Pedro, SN, Bairro Santanense. Zona 09 Quadra 20 Lote 12

Área 1 – 1.611,42m²;

Lote 13V – 9.400,49m²;

Lote 12A – 797,23m²

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Conforme preconizado na NBR 14.653 o valor adotado para os imóveis é de:

ÁREA A - LOTE 12A - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

LOTE 13V - R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

LOTE 12A - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

Para a definição dos valores final o engenheiro de avaliações usando de suas prerrogativas conforme preconizado nas normas técnicas vigentes e considerando as condições dos imóveis e as condicionantes locacionais, foi atribuído ao imóvel o valor definido no campo de arbítrio do presente relatório.


Gláucio Martins de Souza

Engenheiro Civil – CREA 54.027/D

Engenheiro de Avaliações e Perícias






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Estado de Minas Gerais

TABELA DE PESQUISA

ITEM	INFORMANTE	CODIGO	LOCAL CONSULTA	BAIRRO	TOPOGRAFIA	SETOR URBANO	ÁREA (m²)	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$/m²
1	MORADA IMÓVEIS	6080	SITE	GARCIAS			335,90	R\$ 148.000,00	R\$ 40,61
2	MORADA IMÓVEIS	5222	SITE	RESIDENCIAL MORRO DO SOL			360,00	R\$ 160.000,00	R\$ 444,44
3	MORADA IMÓVEIS	5228	SITE	JOÃO PAULO II			360,00	R\$ 100.000,00	R\$ 277,78
4	MORADA IMÓVEIS	5248	SITE	RESIDENCIAL SÃO GERALDO			300,00	R\$ 138.000,00	R\$ 460,00
5	MORADA IMÓVEIS	5169	SITE	RESIDENCIAL SANTANENSE			720,00	R\$ 50.000,00	R\$ 625,00
6	MORADA IMÓVEIS	4253	SITE	PARQUE JARDIM SANTANENSE			390,00	R\$ 160.000,00	R\$ 410,26
7	MORADA IMÓVEIS	3964	SITE	RESIDENCIAL VALE DAS AROEIRAS			1.386,70	R\$ 310.000,00	R\$ 223,55
8	MORADA IMÓVEIS	4965	SITE	RESIDENCIAL SANTANENSE			714,52	R\$ 430.000,00	R\$ 601,80
9	MORADA IMÓVEIS	5739	SITE	PARQUE JARDIM SANTANENSE			390,00	R\$ 150.000,00	R\$ 384,62
10	MORADA IMÓVEIS	5154	SITE	RESIDENCIAL VALE DAS AROEIRAS			1.218,00	R\$ 340.000,00	R\$ 279,15
11	MORADA IMÓVEIS	5792	SITE	RESIDENCIAL VALE DAS AROEIRAS			251,92	R\$ 110.000,00	R\$ 436,65
12	MORADA IMÓVEIS	5418	SITE	RESIDENCIAL SANTANENSE			360,00	R\$ 220.000,00	R\$ 611,11
13	MORADA IMÓVEIS	3468	SITE	RESIDENCIAL VALE DAS AROEIRAS			432,00	R\$ 135.000,00	R\$ 312,50

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Estado de Minas Gerais

MORADA						
14 IMÓVEIS	3805	SITE	BREJO ALEGRE			R\$ 133,33
MORADA			RESIDENCIAL	360,00	R\$ 48.000,00	
15 IMÓVEIS	5438	SITE	SANTANESE	360,00	R\$ 230.000,00	R\$ 638,89
SOLAR			AV. ALBINO SANTOS -			
16 IMÓVEIS		SITE	SANTANESE	1.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400,00
			SOMA			R\$ 6.679,68
			MÉDIA			R\$ 417,48

ITENS FORA DO INTERVALO DE ANALISE

VALOR UNITÁRIO +20% R\$ 500,98

VALOR
MÉDIO DO
VALOR
UNITÁRIO

R\$ 417,48

VALOR UNITÁRIO -20% R\$ 333,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Estado de Minas Gerais

TABELA DE PESQUISA - DADOS HOMOGENIZADOS

MORADA	6080	SITE	GARCIAS	335,90	R\$ 148.000,00	R\$ 440,61
1 IMÓVEIS			RESIDENCIAL MORRO			
MORADA	5222	SITE	DO SOL	360,00	R\$ 160.000,00	R\$ 444,44
2 IMÓVEIS			RESIDENCIAL SÃO			
MORADA	5248	SITE	GERALDO	300,00	R\$ 138.000,00	R\$ 460,00
3 IMÓVEIS			PARQUE JARDIM			
MORADA	4253	SITE	SANTANENSE	390,00	R\$ 160.000,00	R\$ 410,26
4 IMÓVEIS			PARQUE JARDIM			
MORADA	5739	SITE	SANTANENSE	390,00	R\$ 150.000,00	R\$ 384,62
5 IMÓVEIS			RESIDENCIAL VALE			
MORADA	5792	SITE	DAS AROEIRAS	251,92	R\$ 110.000,00	R\$ 436,65
6 IMÓVEIS			AV. ALBINO SANTOS -			
SOLAR			SANTANENSE	1.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400,00
7 IMÓVEIS						

SOMA
MÉDIA

R\$ 2.976,57
R\$ 425,22

VALOR UNITÁRIO
+20%
R\$ 510,27

VALOR
MÉDIO DO
VALOR
UNITÁRIO
R\$ 425,22

VALOR UNITÁRIO -
20%
R\$ 340,18

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO
JOÃO GOMES

Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutas
Eláise Regina Motta Gomes
Máisa Conceição Gomes Gontijo

CERTIFICO e dou fé que neste **Registro Geral de Imóveis** consta a matrícula, registros e averbações a seguir Transcritos, constituindo **CERTIDÃO** a presente cópia, para todos os fins legais (art. 19, §1º, Lei nº 6015/73)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA - MG

CARTÓRIO JOÃO GOMES



Oficial Titular
João Ary Gomes

Substitutas
Elaise Regina Motta Gomes
Maira Conceição Gomes Gontijo



LIVRO N° 2JG

MATRICULA N° 55334

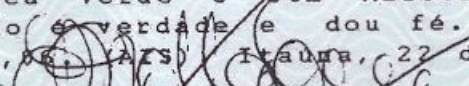
FOLHA N° 13.

DATA: 11/08/2014

IMÓVEL:- Um lote de terreno de número 12A (doze-A), da quadra 20 (vinte), zona 09, com a área de 11.809,14 (onze mil, oitocentos e nove metros e quatorze centímetros quadrados), situado na Avenida Raimundo Ribeiro dos Santos e Rua Maurílio Fonseca, no Bairro Santanense, nesta cidade, tendo de frente 16,40 metros confrontando com a Avenida Raimundo Ribeiro dos Santos + 16,57 metros confrontando com a Rua Maurílio Fonseca; 25,42 metros + 225,71 metros + 0,71 metros pela lateral direita confrontando com o lote 13; 56,64 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 12; e, 271,05 metros + 22,11 metros + 2,68 metros + 2,59 metros + 15,10 metros pelos fundos confrontando com os lote 04 a 011, área verde e com o terreno do sr. Marcelo Eustáquio Nazaré e outro.-

PROPRIETÁRIA: - LVN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.210.850/0001-91, inscrição estadual 001931061.00-50, com endereço na Praça Dr. Augusto Gonçalves, n° 146, Sobreloja 02, centro, nesta cidade, CEP. 35.680-054.

REGISTROS ANTERIORES:- Matrícula 52.707, fls. 107, livro 2-IT; 52.708, fls. 108, L. 2-IT; e, 29.278, fls. 078, do livro 2-EI.- Emolumentos R\$15,81 + TEL R\$4,97 = R\$20,78 (GMS)
O Oficial _____

AV. 1/55.334 - ALTERAÇÃO CARACTERÍSTICAS - Protocolo 115.127 de 05-01-2015 - Conforme requerimento datado de 18 de setembro de 2014, acompanhado de declaração da Prefeitura Municipal de Itaúna, datada de 28-08-2014, promovo esta averbação para constar que o lote de terreno acima passou a ter as seguintes características: lote de terreno de número 012A (doze A) - Área Institucional, da quadra 20 (vinte), zona 09, com a área de 11.809,14m² (onze mil, oitocentos e nove metros e quatorze centímetros quadrados), situado no Bairro Santanense, nesta cidade, tendo de frente: 16,57 metros com a Rua Maurílio Fonseca, + 16,40 metros com Avenida Raimundo Ribeiro dos Santos + 25,42 metros com lote 013 + 225,71 metros com lotes 013 a 013S; 0,71 metros pela lateral direita confrontando com o lote 013T; 56,64 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 012 da quadra 03 do Bairro Residencial Vale das Aroeiras; e, pelos fundos: 272,18 metros com lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 011 e 012 da quadra 03 do Bairro Residencial Vale das Aroeiras, com área verde e com Marcelo Eustáquio Nazaré e outros. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$12,98 + TEFJ R\$4,08 = R\$17,06. ATA Itaúna, 22 de janeiro de 2.015. A Oficial Substituta, 

R. 2/55.334 - DOAÇÃO - Protocolo nº 116.661, datado de 31/03/2015 - LVN - Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.210.850/0001-91, sediada na Praça Dr.

continua no verso . . .

Augusto Gonçalves, nº 146, sobre loja 2, sala 13, centro, nesta cidade de Itaúna/MG, doou o imóvel acima descrito e matriculado para **MUNICÍPIO DE ITAÚNA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.309.724/0001-87, com sede na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 538, centro, nesta cidade de Itaúna/MG, pelo valor de R\$1.180.914,00 (hum milhão, cento e oitenta mil, novecentos e quatorze reais), conforme escritura pública datada de 03/12/2014, lavrada às fls. 009N do livro 202-N, re-ratificada por escritura pública datada de 04/02/2015, lavrada às fls. 088N do livro 202-N, ambas do Serviço Notarial do 1º Ofício desta comarca de Itaúna/MG.- **Observação:** Da escritura consta que pela outorgante doadora foi declarado que o imóvel acima não faz parte do ativo permanente por exercer atividade de compra e venda de imóveis.- O referido é verdade e dou fé.- (JHS).- Emolumentos: R\$1.822,50 + TFF: R\$1.406,74 = R\$3.229,24.- Itaúna, 15 de abril de 2015.- A Oficial Substituta, _____

AV.3/55.334 - LOTEAMENTO - PROTOCOLO 119151 de 18/08/2015 - O imóvel acima descrito, faz parte do loteamento registrado hoje sob nº R.1, na matrícula 56.358, fls. 158 do livro 2-JL e AV.5 na matrícula 52.707, fls. 107, Lº 2-IT, com denominação de Bairro Santanense, formando 24 lotes, 8 áreas verdes, mais o sistema viário, as quais foram matriculados sob números 58.126 a 58.158, fls. 126 a 158 do livro 2-JU, sendo que a área acima matriculada e já doada ao município de Itaúna, composta por 11.809,14 m², é representada pela área Institucional do referido loteamento, conforme consta nas plantas e no Termo de Acordo e Caução em garantia para execução de obra de infraestrutura e urbanização em parcelamento de solo urbano, arquivados no processo do loteamento. - Emolumentos R\$12,98 + TFF R\$4,08 = R\$17,06. (mvs). O referido é verdade e dou fé.- Itaúna, 17 de setembro de 2015. A Oficial Substituta, _____

A presente *Certidão de Inteiro Teor* da Matrícula não inclui todas as restrições, ônus, ações, constrições e indisponibilidades porventura existentes sobre o imóvel, que podem ainda estar em fase de processamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB ou na própria Serventia Registral. Para maior segurança jurídica, deverá ser requerida a *Certidão de Ônus e Ações*, que incluirá todas as informações.

Itaúna, 04 de Fevereiro de 2022

Pedido Certidão Nº 22/1363 - criado em 03/02/2022 - Ato(s) praticados em 04/02/2022

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÚNA
Selo de Consulta Nº FKW 23564
Código de Segurança: 5073.0055.3269.8304
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: Cintia Fernandes Ferreira - Qualificação: Escrevente

Emol.: R\$ 25,01 + TFF: R\$ 8,83 = Valor Final: R\$ 33,84 - ISS: 0,47

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



